



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA s/n - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.129/76.-

- de 30 de dezembro de 1976.-

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUMICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, - faz saber que a Câmara Municipal de acordo com o artigo 26 e parágrafos seguintes, da Lei Orgânica dos Municípios, fica aprovando, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito suplementar/ no valor de Cr\$41.900,00 (quarenta e um mil, novecentos cruzzeiros), às seguintes dotações de orçamentos vigentes:

Saúde e Saneamento

Categoria Econômica-4110; Funcional Programática 1376-4471.22- Obras Públicas-Extensão da Rede e Esgoto, Cr\$ 15.000,00.-

Educação e Cultura

Categoria Econômica 3130; Funcional Prog. 08431972.28 Ensino de 1ª Grau-Despesa com Transporte de alunos... Cr\$7.500,00.-

Corpo Administrativo

Cat.Econ. 3111; Func.Prog. 08431972.28-Escola de 2º -/ Grau Alv. Machado-Corpo Administrativo Cr\$ 19.400,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito-suplementar referido no artigo anterior, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1976

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUMICA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.

MAURO AVELLANEDA
SECRETÁRIO